



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 217/2022

PROJETO DE LEI N.º 285/2022

**AUTORIZA A INCLUSÃO DA CORRIDA DE RUA, NOS FESTEJOS
DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB.**

Art. 1º Fica autorizado à inclusão do circuito corrida de rua, nos festejos do aniversário da cidade de Campina Grande - PB.

Art. 2º A corrida de rua, tem como objetivo principal comemorar o aniversário da cidade de Campina Grande - PB, conscientizando a população para a importância dos benefícios a nossa saúde, realizar atividades físicas diariamente, além de incentivar atividades recreativas e turísticas em nosso município.

Art. 3º A corrida de rua será realizada anualmente, integrado aos festejos realizados no dia 11 de outubro, quando se comemora o aniversário de Campina Grande - PB.

Art. 4º O percurso a ser percorrido compreenderá a distância de 3 (Três) km, 5 (Cinco) Km e a máxima de 10 (Dez) km.

Art. 5º O Município disciplinará o regulamento antes de cada evento, especificando normas gerais de organização, participantes, premiação, percurso e categorias.

Art. 6º A corrida de Rua deverá ser incluída no calendário oficial do aniversário da cidade.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta do poder público municipal, empresas e patrocinadores.

Art. 8º O evento arrecadará uma taxa dos participantes, que posteriormente serão revertidas as instituições carentes do município de Campina Grande – PB.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 9º Cada participante terá que levar 2kg de alimentos não perecível, fora a taxa de inscrição, que também serão destinadas a doação a instituições de caridade de Campina Grande - PB.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 29 de novembro de 2022.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 29 de novembro de 2022.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Presidente

Secretaria - S.A.P.

1º Secretário